Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017 - n.º 1946 - Ano XXI | Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 8 páginas

Prefeitura destaca cuidados para prevenção de danos com temporais típicos desta época do ano

Defesa Civil atende pelo número 199 e Corpo de Bombeiros pelo telefone 193

O verão começou oficialmente na quinta-feira, dia 21 de dezembro. Nesta estação é importante ficar atento com as tempestades que acontecem, geralmente, ao final dos dias quentes e úmidos. As chamadas "chuvas de verão", que trazem fortes ventos e até mesmo muitos raios e trovões, podem representar problemas, como queda de árvores; falta de energia elétrica e queda de fiações; enxurradas e alagamentos; e destelhamento de imóveis. Por isso, alguns cuidados para prevenir e minimizar danos podem ser adotados.

Em Atibaia, a Defesa Civil, que atende pelo telefone 199, orienta sobre como proceder em caso de emergências relacionadas às tempestades.

Se possível, antes da ocorrência de vendaval revise sua casa, principalmente o madeiramento de apoio do telhado; desligue os aparelhos elétricos e o gás; e abaixe para o piso todos os objetos que possam cair.

Depois que o vendaval passar, ajude na limpeza e recuperação da área onde se encontra, começando pela desobstrução de ruas e outras vias; ajude vizinhos que possam ter sido atingidos; e evite o contato com cabos ou redes elétricas caídas. Procure não utilizar serviços hospitalares e de comunicações, a não ser que sejam realmente necessários. Deixe esses serviços para os casos de emergência.

Se observar um princípio de deslizamento, avise imediatamente à Defesa Civil e ao Corpo de Bombeiros (que atende pelo telefone 193), bem como o máximo de pessoas que residem na área afetada. Afaste-se e colabore para que curiosos mantenham-se longe do local do deslizamento, pois novas ocorrências podem vir a acontecer.

Em casos de raios, evite lugares abertos, como estacionamentos, praias e campos de futebol. Abrigue-se em uma casa, edifício ou em instalação subterrânea; não permaneça em rio, mar, lago ou piscina; e, se estiver em um automóvel, mantenha os vidros fechados, sem contato com as partes metálicas do veículo.

Caso não encontre um abrigo por perto, fique agachado com os pés juntos, curvado para frente, colocando as mãos nos joelhos e a cabeça entre eles, até a tempestade passar; mantenha distância de objetos altos e isolados, como árvores, postes, quiosques, caixas d'água, bem como de objetos metálicos grandes e expostos, como tratores, escadas e cercas de arame; evite soltar pipas, carregar objetos, como canos e varas de pesca, e andar de bicicleta, motocicleta ou a cavalo.

Mantenha distância de aparelhos e objetos ligados à rede elétrica, como televisores, geladeiras e fogões; evite o uso de telefone; afaste-se de janelas, tomadas, torneiras e canos elétricos; e evite tomar banho durante a tempestade.

Para podas de árvores, é possível entrar em contato com a Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, pelo telefone (11) 4414-5400.

Para problemas relacionados com queda ou poda de árvores que estejam encostando na fiação é preciso procurar diretamente a concessionária de energia para informar a ocorrência. Em Atibaia, o contato deve ser realizado com a Elektro pelo telefone 0800 701 01 02 ou pelo site www.elektro.com.br .

Monitoramento

A Defesa Civil de Atibaia está realizando o monitoramento de todos os alertas de tempestades e as equipes da Prefeitura estão a postos para eventuais emergências. Qualquer cidadão que queira receber os alertas direto no celular, gratuitamente, por mensagens de texto, pode enviar um SMS para o número 40199, escrevendo o CEP de sua localidade.

Com isso, passa a receber informações sempre que a Defesa Civil identificar uma situação de risco na área. Este é um sistema desenvolvido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e está sendo implantado em São Paulo pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/SP).



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PROCESSO Nº 35.858/2017 – Objeto: Contratação de serviços de consultoria técnica para apoio operacional externo às atividades administrativas da unidade geradora do programa de desenvolvimento urbano na cidade de Atibaia - "MODERNIZA ATIBAIA", viabilizado por meio de operação de crédito junto ao FONPLATA. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 11 de Janeiro de 2.018, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br ou dirigirem-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de Dezembro 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações – Interina.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 32.976/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 210/17 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cadeirão, babador, fralda de pano, cobertor, lençol, toalha de banho e travesseiro, destinados ao uso dos alunos das creches, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 210/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP, para os lotes 01 (R$ 4,86), 05 (R$ 35,63), 06 (R$ 29,55), 07 (R$ 12,53) na cota principal e para os lotes 08 (R$ 4,86), 12 (R$ 35,63), 13 (R$ 29,55) e 14 (R$ 12,53) na cota reservada; C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, para o lote 02 (R$ 152,00) na cota principal; FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP, para o lote 03 (R$ 12,49) na cota principal e para o lote 10 (R$ 12,49) na cota reservada; COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, para o lote 04 (R$ 12,20) na cota principal e para o lote 11 (R$ 12,20) na cota reservada; O LOTE 09 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017. Emil Ono - Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 22 de dezembro de 2017.

Adriane Trofino
Pregoeira

PROCESSO Nº 37.083/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, de expediente e de processamento de dados, destinados ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 224/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME, para os lotes 01 (R$ 1,90), 02 (R$ 2,60), 04 (R$ 83,00), 06 (R$ 30,00), 07 (R$ 27,00), 08 (R$ 27,00), 09 (R$ 27,00), 14 (R$ 2,91), 17 (R$ 22,00), 18 (R$ 3,50), 20 (R$ 0,57), 22 (R$ 1,65), 24 (R$ 2,40), 25 (R$ 17,42), 27 (R$ 2,80), 28 (R$ 46,00), 30 (R$ 0,46), 31 (R$ 1,11), 32 (R$ 0,98), 33 (R$ 1,90), 35 (R$ 1,00), 36 (R$ 1,00), 37 (R$ 1,00), 39 (R$ 65,00), 40 (R$ 36,00) e 43 (R$ 3,50), na cota principal e para os lotes 47 (R$ 1,90), 48 (R$ 2,60), 50 (R$ 83,00), 52 (R$ 30,00), 53 (R$ 27,00), 54 (R$ 27,00), 55 (R$ 27,00), 60 (R$ 2,91), 62 (R$ 68,00), 63 (R$ 22,00), 66 (R$ 0,57), 68 (R$ 1,65), 70 (R$ 2,40), 71 (R$ 17,42), 76 (R$ 0,46), 77 (R$ 1,11), 78 (R$ 0,98), 79 (R$ 1,90), 80 (R$ 8,00), 81 (R$ 1,00), 82 (R$ 1,00), 83 (R$ 1,00), 85 (R$ 65,00), 86 (R$ 36,00), na cota reservada; - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME, para os lotes 03 (R$ 32,30), 10 (R$ 0,32), 11 (R$ 0,32), 12 (R$ 0,32), 19 (R$ 3,78), 21 (R$ 1,98), 26 (R$ 24,00), 29 (R$ 30,60), 41 (R$ 9,35), 42 (R$ 5,08), na cota principal e para os lotes 49 (R$ 32,30), 56 (R$ 0,32), 57 (R$ 0,32), 58 (R$ 0,32), 64 (R$ 4,40), 67 (R$ 1,98), 72 (R$ 24,00), 73 (R$ 4,10), 74 (R$ 40,00), 75 (R$ 30,60), 87 (R$ 9,35), 88 (R$ 5,08), 89 (R$ 3,99) na cota reservada; - RIVALDO VALERIO NETO - EPP, para os lotes 05 (R$ 4,16), 13 (R$ 2,95), 15 (R$ 0,14), 16 (R$ 64,00), 34 (R$ 7,70), na cota principal e para os lotes 51 (R$ 4,16), 59 (R$ 2,95), 61 (R$ 0,14) e 65 (R$ 3,55) na cota reservada; - R. A. MANCO SERVICOS - ME, para os lotes 44 (R$ 40,00), 45 (R$ 155,00) e 46 (R$ 52,00), na cota principal e para os lotes 90 (R$ 40,00), 91 (R$ 155,00) e 92 (R$ 52,00), na cota reservada; - Os lotes 23, 38, 69 e 84 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017. - Emil Ono - Prefeito Municipal – em exercício.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de dezembro de 2017.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

Atos do Poder Executivo

PROCESSO Nº15.950/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar (micro-ônibus/vans), com motorista e monitor, destinado ao uso dos alunos do bairro do Portão, da Rede Municipal e Estadual de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 038/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: ESTRELA TURISMO TRANSPORTE E LOCACAO LTDA ME, para os lotes 01 (R$ 5,36), perfazendo o valor total de R$ 125.852,80 (cento e vinte cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), lote 02 (R$ 5,24), perfazendo o valor total de R$ 144.624,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais), lote 03 (R$ 5,36), perfazendo o valor total de R$ 128.640,00 (cento e vinte oito mil, seiscentos e quarenta reais), lote 04 (R$ 5,36), perfazendo o valor total de R$ 114.168,00 (cento e catorze mil, cento e sessenta e oito reais), lote 05 (R$ 5,36), perfazendo o valor total de R$ 127.032,00 (cento e vinte e sete mil e trinta e dois reais), lote 06 (R$ 5,36), perfazendo o valor total de R$ 109.880,00 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta reais), lote 07 (R$ 5,15), perfazendo o valor total de R$ 126.175,00 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais), lote 08 (R$ 8,90), perfazendo o valor total de R$ 117.480,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais) e lote 09 (R$ 9,90), perfazendo o valor total de R$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 20º dia do mês de dezembro de 2017. Emil Ono – Prefeito Municipal em exercício.

PROCESSO Nº 35.858/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - Objeto: Contratação de serviços de consultoria técnica para apoio operacional externo às atividades administrativas da unidade geradora do Programa de Desenvolvimento Urbano na cidade de Atibaia - "Moderniza Atibaia", viabilizado por meio de operação de crédito junto ao FONPLATA. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo pregoeiro municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.017. Emil Ono – Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de dezembro de 2017.

Flávio Waldemar Braggion
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 41.651/16
Pregão Eletrônico n.º 013/17

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 074/17
Data de assinatura: 22 de dezembro de 2017.
Empresa: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Realinhamento de Preços do Lote 01, item 02, a partir de 10/11/2017.

Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 36.554/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 232/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de motocicletas 0 km, destinadas ao uso da Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/12/2018).
Atibaia, 21 de Dezembro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 767/17
Empresa: QUATTRO D DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Motocicleta, zero km, ano modelo 2017 ou superior; combustível gasolina (admitindo-se a versão flex); cilindrada não inferior a 645 cm³; potência não inferior a 45 CV; torque não inferior a 5,5 KGFM; alimentação por injeção eletrônica; ciclo do motor de 04 (quatro) tempos; refrigeração líquida; partida elétrica; câmbio no mínimo de 05 (cinco) marchas; caixa de mudanças mecânica, sequencial, acionada por pedal; embreagem conforme especificação do fabricante; relação conforme especificação do fabricante; dotação de sistema de tração; pneus conforme especificação do fabricante; rodas raiadas conforme especificação do fabricante; garfo telescópico na dianteira e mono amortecedor na traseira; sistema de freio disco na dianteira e traseira, dotado de ABS; tanque de combustível conforme especificação do fabricante; adaptada com sinalização dianteira e traseira em LED, na cor rubi, com sirene eletrônica de quatro tons de 100W; pintura na cor branca e grafismo padrão do órgão; protetor de motor, baú não inferior a 30 l, antena corta linha de pipa com chicote e instalação
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Triumph Tiger 800 XCX
Valor Unitário: R$ 51.470,00
Valor Total: R$ 514.700,00

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina.

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Antonio Arvelino Pereira	Avenida Vitória, 110 – Atibaia – Sâo Paulo	Fiscalização de Posturas / 9619/2015
Antonio Carlos Rezende Fernandes	Rua Napoleão Noviski, 385 – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas/ 4638/2017
Antonio dos Santos Ramos	Rua Adolfo André, 1080-Atibaia – São Paulo	Obras / 22196/2017
Antonio Justino Dias	Rua Bem te vi, 78-Atibaia – São Paulo	Meio /Ambiente / 34224/2017
Benedito Ulisses Azevedo	Rua Ernesto Binatti, 81-casa 10-Atibaia- São Paulo	Obras / 30228/2017
Campo Grande Eng. e Empreendimen.	Avenida Bandeirantes, 232 – Atibaia-São Paulo	Obras / 31105/2017
Companhia de Desenv.Habitacional e Urbano de São Paulo	Rua Ernesto Binatti, 155-Etapa D -casa 07-Atibaia-São Paulo	Obras / 30233/2017
Dom Empreend.Incorporação Ltda	Rua Maria Angelina Costa da Silva, 94 – Atibaia-São Paulo	Obras /24607/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Cristiano Alves Siqueira	Rua Francisco Soldado, 45-Atibaia – São Paulo	Taxas de Cemitério /40973/2017
Francisco José Bergamo	Rua José Bim, 171-Atibaia – Sâo Paulo	Cópia / 41246/2016

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

Relação das Licenças Ambientais concedidas no período de 01 a 30 de novembro de 2017.

Processo	TIPO	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO	ATIVIDADE
33313/2017	LO	P.L. Comércio de Acessórios para Automóveis Ltda	R. Belém do Pará, 311 - Recreio Estoril	Produtos de serigrafia (Silk-Screen)
35535/2017	LP/LI/LO	Madeira Maneira Ltda	R. Belém do Pará, 333 - Recreio Estoril	Fabricação de móveis embutidos de madeira
34688/2017	LP/LI/LO	Indústria Eletro Metalúrgica BN Ltda	R. Prof. Domingos Matheus, 177 - Jardim Brasil	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia
32551/2017	LP/LI/LO	Elevadores para Casa Ltda	Av. Imperial,325 - Jardim Imperial	Fabricação de artefatos de serralheria, exceto esquadrias
37396/2017	LP/LI/LO	Spesse Rodrigues Sorveteria Ltda	Estrada Hisaichi Takebayashi, 191 - Jardim Colonial	Fabricação de sorvetes
3024/2016	LP/LI/LO	JI Materiais para Construção e Terraplenagem Ltda	Rodovia Fernão Dias, Km 51 - Bairro Portão	Fabricação de produtos de marcenaria

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **08 à 26 de dezembro 2017**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
36693/2017	022/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	023/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica
36781/2017	024/2017	Antonio José Gonçalves Fragoeiro	Remoção de árvore exótica
36786/2017	025/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
37355/2017	026/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
38362/2017	027/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
38203/2017	028/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
41839/2017	029/2017	MDO4AT Emp. Imob. SPE	Remoção de árvore nativa
39858/2017	030/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica
41840/2017	031/2017	MDO4AT Emp. Imob. SPE	Remoção de árvore nativa e exótica
34116/2016	032/2017	MDO4AT Emp. Imob. SPE	Remoção de árvore nativa e exótica
38584/2017	033/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
39826/2017	034/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
42408/2017	035/2017	Liberal Ramos Junior	Remoção de árvore em área pública
43609/2017	036/2017	Sirleia Cassaguera Gimenez	Remoção de árvore nativa
34050/2017	037/2017	Janice Aparecida Baruffi ME	Remoção de árvore

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

Processo n.º 10.471/1983

PORTARIA SPF Nº 01
de 26 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.356, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o julgamento de segunda instância administrativa, **RESOLVE:**

Art. 1º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Justiça Tributária serão realizadas na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Finanças, sempre às 10 horas dos seguintes dias:

Mês	Data da Reunião
Janeiro	30/01/2018
Fevereiro	27/02/2018
Março	27/03/2018
Abril	24/04/2018
Maio	29/05/2018
Junho	26/06/2018
Julho	31/07/2018
Agosto	28/08/2018
Setembro	25/09/2018
Outubro	30/10/2018
Novembro	27/11/2018
Dezembro	18/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, aos 26 de dezembro de 2017.

Fabiano Martins de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral do Município

Comissão Processante Permanente
Disciplina

Processo nº 22.562/15

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria nº 3.961/17 – GP, de 15 de maio de 2017, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna publico que através do Processo em epígrafe contra o servidor Professor Marcos Antônio da Silva Régis, ocupante do emprego de Professor, lotado na Secretaria de Educação foi aplicada a pena de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA,** com supedâneo no **artigo 3º, incisos I, VII, e X e Artigo 5º, incisos I e X ambos do Decreto Municipal nº 8.233 de 18 de maio de 2017 c.,c., o Artigo 482, alínea ‘’e” da Consolidação das Leis do Trabalho**, conforme homologação do **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,** às fls.95.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 15 de dezembro de 2017.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº3.961/17-GP

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 571/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, ***a pedido***

A partir de 1º de janeiro de 2018, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 1.412/2016 - SRH, à servidora municipal Sra. **SHEILA DE LIMA BRUNO**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.277.164-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 248.251.328-63, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **“Fórum da Cidadania”**, aos 26 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 572/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **ANGELITA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.996.593-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 351.249.828-02, contratada

Atos do Poder Executivo

sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, na Secretaria de Administração, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de **01 (um) ano**, a partir de **02 de janeiro de 2018**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 26 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 573/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, *a Título de Substituição Interina*

A Sra. **JAQUELINE DO NASCIMENTO FARIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.266.029-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.936.968-22, nomeada no emprego em comissão de Assessor de Gestão e Controle, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Comunicação**, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 02 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2018, **sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 26 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Secretaria de Governo

Processo nº 44098/2017

DECRETO Nº 8.411
de 26 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios,

D E C R E T A

Art. 1° Ficam desvinculados, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das seguintes receitas correntes:

I - dos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal;

II - dos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos de receitas de capital;

III - das permissões e concessões.

IV - da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;

V - Taxas diversas.

Parágrafo Único: A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 2° Excetuam-se da desvinculação de que trata o artigo 1º deste decreto as receitas:

I - vinculadas à educação e à saúde;

II - decorrentes de transferências entre entes da Federação para objeto definido;

III - dos ônus decorrentes de ações judiciais e de cobrança da dívida ativa, inclusive os rendimentos financeiros a elas referentes.

IV - da contribuição para o custeio da iluminação pública, até o limite da contraprestação devida ao parceiro privado, a partir do início da Parceria Público-Privada para modernização, expansão e manutenção do parque de iluminação pública do Município.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Finanças poderá manter a vinculação das receitas ou reduzir o percentual de desvinculação nos casos em que já houver despesa empenhada lastreada nas receitas arrecadadas relacionadas no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º As operações realizadas de acordo com este decreto serão periodicamente divulgadas por ato do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 26 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 10.471/1983

D E C R E T O Nº 8.412
de 26 de dezembro de 2017

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Justiça Tributária.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nos artigos 258 e 259 do Código Tributário Municipal, e no Decreto nº 8.356, de 31 de outubro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir

Atos do Poder Executivo

destacados para compor o Conselho Municipal de Justiça Tributária:

MEMBROS:

Ana Lucia Amaral Zanoni
Secretaria de Planejamento e Finanças

Adalgisa Almeida Brilha
Secretaria de Planejamento e Finanças

Maria Valéria Libera Colicigno
Procuradoria-Geral do Município

SUPLENTES:

1º suplente:
Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Secretaria de Planejamento e Finanças

2º suplente:
José Benedito Gonçalves
Secretaria de Planejamento e Finanças

3º suplente:
Fábio Zanussi Rocha
Procuradoria-Geral do Município

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato, de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 8.356/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 8.149, de 10 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 26 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 44161/2017

DECRETO Nº 8.413
de 26 de dezembro de 2017

Cria o Núcleo Orçamentário e Financeiro - NOF

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica criado o Núcleo Orçamentário e Financeiro - NOF, ao qual competirá deliberar sobre:

I - a execução orçamentária e as propostas de alteração do orçamento, sem oferecimento de contrapartida de recursos orçamentários na mesma fonte, apresentadas pelos órgãos orçamentários, a serem submetidas ao Prefeito;

II - as propostas de créditos adicionais e os projetos de lei de iniciativa do Executivo que impliquem aumento de despesa;

III - os projetos de lei de alteração da legislação referente a pessoal e de criação de cargos e empregos públicos, bem como sobre as propostas de abertura de concursos de ingresso ou de acesso, os expedientes que tratem de nomeação ou contratação de pessoal e outros que impliquem acréscimo de despesa de pessoal;

IV - outros assuntos que lhe forem atribuídos na forma do decreto de execução orçamentária ou pelo Prefeito.

Art. 2º O NOF será composto pelos Titulares dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Planejamento e Finanças, que o presidirá;

II - Secretaria de Administração;

III - Secretaria de Governo;

IV - Procuradoria-Geral do Município;

V - Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único: Os Titulares dos órgãos que compõem o NOF poderão, excepcionalmente, designar substitutos em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões.

Art. 3º Todas as propostas a serem submetidas à apreciação do NOF deverão ser previamente encaminhadas à Secretaria de Planejamento e Finanças ou à Secretaria de Recursos Humanos, quando tratar de assuntos relacionados ao inciso III do Art. 1º, para instrução e distribuição aos membros do colegiado.

Parágrafo único: O NOF terá, no mínimo, 15 (quinze) dias para apreciação das solicitações que lhe forem encaminhadas.

Art. 4º O titular da Secretaria de Planejamento e Finanças poderá autorizar tratamento urgente aos casos assim considerados, visando à aprovação pelo NOF, por meio de correspondência eletrônica, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 26 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Walter Ramiro Carneiro Júnior -
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108